



MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

Rua Professora Hilda Cunha, 58, centro
Cerqueira César, tel (14) 3714-7200

“PORTARIA Nº. 204/2018”

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as Secretarias, Departamentos e Setores do Município de Cerqueira César regularizar e efetuar, em cumprimento a Lei Federal nº. 12.527/2011, a manutenção das informações do Portal de Transparência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, MARCOS ANTONIO ZALOTI, no uso de suas atribuições normais e legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, determina a todos os órgãos responsáveis desta municipalidade que se atentem aos prazos legais, sendo indispensável a atualização dos dados, na apresentação das informações públicas, no sistema AUDESP, sob pena do servidor que não o fizer incorrer nas sanções administrativas e civis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de abril de 2018.


MARCOS ANTONIO ZALOTI

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érica Rossetto da Fonseca

Secretária Municipal